



Ano XXXIII • Nº 8003 • Quarta-feira, 27 de outubro de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO
FINANÇAS15
GESTÃO19
EDUCAÇÃO66
MEIO AMBIENTE 67
DESENVOLVIMENTO URBANO 68
CULTURA69
SAÚDE69
CET
CAPEP
IPREV
CÂMARA
COHAB
COMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO77
IOVENS DESAPARECIDOS78

LEI N° 3.921 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 236/2021 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TER-MO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO EQUOTERA-PIA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO A SUBVENCIONAR O SERVIÇO DE HA-BILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DE-FICIÊNCIA. **ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.921

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Equoterapia, cujo objeto é a execução de Plano de Trabalho para "Aprimoramento e Desenvolvimento do Projeto Equoterapia" através da manutenção dos serviços de habilitação e reabilitação, convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 9.906,11 (nove mil, novecentos e seis reais e onze centavos) para cumprimento da emenda parlamentar nº 414, da Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, será paga em 01 (uma) única parcela, destinada a cobrir parcialmente as despesas da associação, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária nº 35.10.04. 122.0035.2016.4.4.50.42.00.1100000 ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO TERMO DE FOMENTO Nº. _____/2021 - SEGOV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17994/2021-74

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELE-BRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO A SUBVENCIONAR O SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MU-NICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado MU-NICÍPIO, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, (NOME DO SECRETÁRIO), e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA, doravante denominada ENTIDADE, com sede na Av. Francisco Manoel, s/nº, Jabaquara, em Santos/SP, CEP: 11075-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.312.650/0001-23, neste ato representada por (NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto subvencionar a manutenção das ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABA-LHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEM-PENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILI-DADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍ-PIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- **b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNI-CÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Governo, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- **d)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao Termo de Fomento;
- **e)** aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;
- **f)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- **g)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Governo;
- **h)** disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- **j)** apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;
- **k)** reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;
- l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- **m)** garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de exe-

cução do respectivo objeto;

- **n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- **p)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do MUNICÍPIO:

- **a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- **b)** manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- **d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- **e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;
- **f)** fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;
- **g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINAN-CEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará o valor de R\$ 9.906,11 (nove mil novecentos e seis reais e onze centavos), em 01 (uma) única parcela à ENTIDADE, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a ENTIDADE poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não

desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I – prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

- **a)** relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho:
 - **b**) relatório de execução físico-financeira;
- **c**) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- **d)** cópia dos extratos de conta bancária específica:
- **e)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela ENTIDADE ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE; darão imediata ci-

ência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDA- DE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Cidada-

nia, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITO-RAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da ENTIDADE e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, ______, o digitei, dato e assino.

Santos, ____/___/ de 2021.

(NOME DO SECRETÁRIO) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE) ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI N° 3.922 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 237/2021 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO COM A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.922

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade para o desenvolvimento do Projeto Costurando Cidadania Centro de Moda e Economia Solidária e Criativa, proporcionando aos munícipes transformações sociais através da qualificação profissional, com aulas de corte e costura industrial e sob medida.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das emendas parlamentares nº 312 e 316, do vereador Francisco José Nogueira da Silva, à Lei nº 3.809/2020 LOA 2021, mediante criação de dotação específica.
- **Art. 3º** Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 2º ocorrerão por anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias: 39.10. 04.122.0079.2107.3.3.50.43.081100000 e 39.10.04.122.0079.2962.3.3.50.43.081100000.
- **Art. 4º** O valor total do repasse será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser pago em 01 (uma) parcela, destinadas para o desenvolvimento do Projeto Costurando Cidadania Centro de Moda e Economia Solidária e Criativa, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento.
- **Art. 5º** As despesas da execução desta lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 18 .10.23.695.0043.2156.4.4.50.42.00.081100000, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 26 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DEPARTAMENTO

MINUTA TERMO DE FOMENTO Nº/2021 PROCESSO Nº 19286/2021-03

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO – SEECTUR COM A FUNDAÇÃO SETTAPORT, VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NA ÁREA DA ECONOMIA CRIATIVA, COM GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL E SOB MEDIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MU-NICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO - SEECTUR, neste ato representada por, (NOME DA SECRETÁRIA), devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a FUNDAÇÃO SETTAPORT RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, doravante designada simplesmente ENTIDADE, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 172, 1º andar, no bairro Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada por (NOME DO REPRE-**SENTANTE DA ENTIDADE)**, portador da cédula de identidade RG nº_____ , inscrito no CPF ____, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 312 e 316 - Lei Municipal nº 3.809/2020,

e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a destinação de recursos, provenientes de emenda parlamentar, para o desenvolvimento do Projeto COSTURANDO CIDADANIA – Centro de Moda e Economia Solidária e Criativa, proporcionando aos munícipes transformações sociais através da qualificação profissional, com aulas de corte e costura, industrial e sob medida, conforme Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto COSTURANDO CIDADANIA – Centro de Moda, Economia Solidária e Criativa serão realizadas na Praça José de Oliveira Lopes, nº 30, no Bairro do Rádio Clube, Munícipio de Santos – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRA-BALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DE-SEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que consta no Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILI-DADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

- I DA ENTIDADE: executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- **a**) Observar no transcorrer da execução das suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da SEECTUR Secretaria de Empreendedorismo Economia Criativa e Turismo, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
 - **b)** Responsabilizar-se, exclusivamente, pela con-

tratação e pagamento de pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Plano de Trabalho, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

- **c**) Indicar um responsável pela boa administração e aplicação de recursos recebidos;
- **d)** Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido no Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- **e)** Aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- **f)** Utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia da Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;
- **g)** Disponibilizar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
- **h)** Durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- **i)** Apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;
- **j)** Reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;
- **k)** Restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- I) Garantir livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
- **m)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

- **n)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- **o)** Manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, à partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - DO MUNICÍPIO:

- **a)** Acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho;
- **b)** Manter em seu sítio oficial na internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) Repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- **d**) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- **e)** Criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;
- **f)** Fornecer ao Conselho Municipal de Emprego e Renda, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;
- **g)** Assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINAN-CEIROS: Para o cumprimento da metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 01 (uma) parcela à **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios

alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas com despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

- I Prestação de contas trimestral, mediante relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;
- II Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:
- **a)** Relatório consolidado de dados quantitativos do total de treinandos;
 - b) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;
- **d)** Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- **e)** Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por no mínimo 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública

pela **ENTIDADE**; darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão em posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de termo de aditamento, desde que não haja alteração substancial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;
- II Unilateralmente pelo MUNICÍPIO se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a ENTIDADE perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDA-DE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Emprego, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento

de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, <i>i</i>	//202	Ί.
------------------	-------	----

(NOME DA SECRETÁRIA) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE) FUNDAÇÃO SETTAPORT RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TESTEMUNHA	
TESTEMUNHA	

DECRETO Nº 9.488 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO EMPREENDEDOR NEGRO E AO AFROEMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Apoio ao Empreendedor Negro e ao Afroempreendedor:

I – representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Diná Elizabeth Evangelista Santos;
- b) Suplente: Gildo Andrade;
- II representantes da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:
 - a) Titular: Reinaldo de Sá Cirilo;
 - **b)** Suplente: Bruno Ricardo Secco Souza;
- **III** representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 - a) Titular: Mariana Carvalho Perez Penã;
 - **b)** Suplente: Danielle Rufino;
- **IV –** representantes da Secretaria Municipal de Governo:
 - a) Titular: Alessandra de Sousa Franco;
 - **b)** Suplente: Octávio Felinto Neto;
- **V** representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e da Promoção e da Igualdade Racial de Santos:
 - a) Titular: Renato Azevedo:
 - **b)** Suplente: Rogério Correia da Silva;
 - c) Titular: Fábio Rodrigues da Silva;
- **d)** Suplente: Iracema Maria Carneiro de Aguiar Menezes:
- **VI –** representantes da Organização da Sociedade Civil:
 - a) Titular: Marcelo Oliveira Martins dos Santos;
 - **b)** Suplente: Marcelo Brito Duarte;
 - c) Titular: Luciana Rosalina da Cruz;
 - d) Suplente: Egle Rodrigues Pereira.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.489 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO QUE DISCIPLINA O ORDENAMENTO DO USO E DA OCU-PAÇÃO DO SOLO NA ÁREA CONTINENTAL DO MU-NICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho que disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental do Município de Santos, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.
- **Art. 2º** São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho que disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental do Município de Santos:
- I propor a legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Continental do Município de Santos;
- II viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da sociedade civil relativamente à legislação urbanística;
- III desenvolver estudos, elaborar diagnósticos, promover debates e discussões e elaborar relatórios técnicos visando propor legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Continental do Município de Santos e suas normas disciplinadoras;
- IV auxiliar o Prefeito Municipal e atuar em conjunto com as Secretarias Municipais na busca de informações técnicas para subsidiar a avaliação da legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Continental do Município de Santos;
- **V** elaborar e apresentar sugestões e propostas de normas regulamentadoras das políticas urbanas;
- **VI** emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos sobre as propostas apresentadas ao longo do

processo de elaboração da minuta da legislação que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na área Continental do Município de Santos, quando solicitado.

- Art. 3º O Grupo Técnico constituído por este decreto será composto por:
- I 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:
- III 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;
- IV 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais;
- V 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- **VII** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:
- VIII 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IX 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- **X** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XI 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- XII 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Defesa Civil;
- XIII 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST;
- XIV 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos.
 - § 1º Cada representante titular terá um suplente.
- § 2º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho que disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental do Município de Santos será indicado pelo Prefeito Municipal.
- § 3º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.
- § 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho que disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental do Município de Santos será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
 - **Art. 4º** Os membros do Grupo Técnico de Traba-

lho que disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental do Município de Santos serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

- **Art. 5º** As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico do Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.
- **Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de outubro de

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DEPARTAMENTO



ORDEM DE SERVIÇO 005/2021-GP **DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando o encerramento do exercício de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/1964, determina:

1. DOS ADIANTAMENTOS PARA O EXERCÍCIO **DE 2021**

- 1.1 Os pedidos de adiantamentos de despesas do mês de dezembro deverão ser recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças para averbação no DECONFI somente até 7 dezembro de 2021.
- 1.2 As prestações de contas dos adiantamentos do mês de dezembro deverão ser efetuadas até 23 de dezembro de 2021, bem como a reversão do saldo ao caixa.

2. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2021

- 2.1 A emissão de notas de empenho para despesas do exercício de 2021 será feita somente até 3 de dezembro de 2021, com exceção de empenhos relativos à folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários, precatórios, RPV, eventos devidamente autorizados e de complementação de empenhos globais de contratos vigentes.
- 2.2 A emissão de notas de empenho referentes a emendas parlamentares será efetuada até 17 de dezembro de 2021, observada a viabilidade de sua execução dentro do exercício financeiro de 2021.

3. DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2021

- 3.1 Os processos de liquidação de despesas do exercício de 2021 deverão ser entregues ao DECONFI impreterivelmente até 17 de dezembro de 2021, com exceção de empenhos relativos à folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários, precatórios, RPV, aluguéis, subvenções, concessionárias, programas sociais e eventos devidamente autorizados.
- 3.2 Os processos de liquidação de emendas parlamentares deverão ser entregues ao DECONFI impreterivelmente até 27 de dezembro de 2021.

4. DOS SALDOS DE EMPENHOS/DOTAÇÃO NÃO UTILIZADOS

- 4.1 Os empenhos do exercício de 2021 com valores excedentes ao necessário para a cobertura da despesa deverão ser anulados pelos ordenadores da despesa, mediante solicitação nos processos originais que devem ser encaminhados ao DECONFI até 10 de dezembro de 2021.
- 4.2 A Secretaria de Finanças poderá tomar as medidas restritivas necessárias para a anulação dos empenhos não processados até 31 de dezembro de 2021, caso a capacidade orçamentária e financeira o exiia.
- 4.3 Os saldos de empenhos das fontes de recursos externas que excederem o saldo financeiro da respectiva conta corrente deverão ser cancelados, sob pena de responsabilização funcional do respectivo gestor do contrato.
- 4.4 As Unidades deverão atender o disposto no item 4.1 e 4.3, observando-se que a manutenção de saldos de empenhos das fontes de recursos externas só será admitida mediante a comprovação de existência de saldo financeiro na respectiva conta corrente/investimentos, o que será realizado mediante a apresentação do extrato bancário da conta juntamente com a solicitação de manutenção do saldo do empenho.

5. DOS EMPENHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

- 5.1 As solicitações de empenho para o dia 3 de janeiro de 2022, das despesas de caráter continuado, contratos e convênios, deverão ser efetuadas através dos processos originais mediante encaminhamento diretamente ao DECONFI, observado o disposto no item 4.1, até 2 (dois) dias após a publicação da LOA 2022 com a necessária **SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO.**
- 5.2 A **SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO** estará disponível para download da INTRANET, página "FORMULÁRIOS DECONFI", conforme modelo Anexo Único desta Ordem de Serviço.
- 5.3 Os processos encaminhados ao DECONFI que não contiverem a **SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EM-PENHO** corretamente preenchida e assinada pelo ordenador da despesa da pasta e cuja solicitação não tiver sido realizada no processo original serão devolvidos à origem para regularização.

6. DOS LANÇAMENTOS DAS RECEITAS PATRIMONIAIS

6.1 Os processos administrativos referentes aos rendimentos de aplicações financeiras deverão ser entregues ao DTM impreterivelmente até 5 de janeiro de 2022.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As disposições da presente Ordem de Serviço deverão ser fielmente cumpridas, concomitantemente com a legislação em vigor, sob pena de responsabilidade funcional.
 - 7.2 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO DE SANTOS

FONTE

C.APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO

DESPESA

VALOR

R\$

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO

ECONÔMICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO

Processo Administrativo nº Ao DECONFI, Solicito **Reserva/Empenho** para o Exercício de 2022

PROGRAMA

FUNCIONAL

FICHA

ÓRGÃO

Desci Contr	-		/_							
Valor	Mensal	R\$			Vigência de	/_	/	a	/	/
Forne	ecedor/B	eneficiário								
Nome	e/Razão s	social:								
CNPJ	/CPF n° _									
RESE	RVA TÉC	NICA (PROR	ROGAÇÃO C	ONTRA	ΓUAL)					
Valor	R\$				Vigência de	/_	/	a	/	/
Em _	/	/								

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS (CHEFE DA PASTA)

PORTARIA Nº 134/2021-GPM DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 55014/2020-88, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da loja situada no Orquidário Municipal de Santos, a José Edgar Cordeiro, portador do RG nº 4.197.799-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 187.086.418-20, nos dias 1, 2, 5, 12, 15, 19 e 26 de novembro de 2021, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

- **Art. 2º** Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
- **Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 135/2021-GPM DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4°, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 55.794/2020-39, resolve:

- **Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas "Álvaro Carvalhaes", situado no Orquidário Municipal de Santos, a Hélio Luiz Noma, portador do RG nº 14.569.055/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 069.467.928-31, nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2021, para exposição e comercialização de orquídeas, suculentas e afins.
- **Art. 2º** Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).
- **Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 4299-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, *revoga* a Portaria nº 3240-P-DEGEPAT/2021, que nomeou o candidato MAURO DI DOMENICO LEITE, após concurso público, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Coemara Hori de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de

ROGÉRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/10/2021

Processo nº 19.822/1994-45: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 20.823/2000-25: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 20.269/2000-59: Indefiro o pedido, nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 19.909/2014-47: Indefiro o pedido. nos termos da manifestação do DECONTE/SIEDI.

Processo nº 39.913/2014-09: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 20.940/2021-13: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 26.088/2021-51: I - Autorizo o pagamento, a título indenizatório, a Orlando Rocha Corrêa e Maria do Carmo Raccioppi Rocha Corrêa, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, nos termos dos pareceres da PGM; II - Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelo fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei Municipal nº 4.623/1984.

Processo nº 48.334/2021-90: I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, a Air Liquide Brasil Ltda, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, nos termos dos pareceres da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelo fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei Municipal nº 4.623/1984.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 89/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 31/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 61585/2020-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VERA BYANCA DA HORA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 31/2021-SEDS, por mais 07 (sete) meses, a partir de 05 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 5 de Outubro de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPÉNHO Nº 15974/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como Bolsista, VERA BYANCA DA HORA, em 05/10/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 4/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 10935/2021-57.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA DO PARAPLÉGICO DE SANTOS.

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a CASA DO PARAPLÉGICO DE SANTOS, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.4.4.50.42.00.08.122.0073.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 16170/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ PAULO TAIRUM, em 26/10/2021.

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 90/2021 - SEDS

ONDE SE LÊ: "TERMO DE ADESÃO Nº 89/2021 – SEDS" **LEIA-SE:** "TERMO DE ADESÃO Nº 90/2021 – SEDS"

RODRIGO SALES CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2021-GAB-SEFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar a rotina de atendimento ao público da SEMPRE-SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA,

DETERMINA:

ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA ORIENTAÇÕES E DÚVIDAS

A partir do dia 04 de novembro de 2021, o atendimento presencial da Sala do Empreendedor Santista para orientações e dúvidas será realizado exclusivamente através de agendamento pelo link https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento. O agendamento, é pessoal, intransferível e individual. No campo "observações", o assunto à ser tratado deverá ser preenchido para a agilização do atendimento.

O interessado deverá comparecer no horário marcado com o comprovante de agendamento e documento de identificação com foto.

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

As solicitações para os serviços da Sala do Empreendedor Santista, continuarão sendo realizadas de forma online.

Demais informações poderão ser obtidas através do site: www.santos.sp.gov.br/saladoempre-endedor.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

281283/2021-42 - APOLLO SERVICOS ADMINIS-TRATIVOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

281277/2021-40 - HARJEN SOLUCOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. 281270/2021-09 - CHOLBY RELAÇÕES PÚBLICAS

LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

281267/2021-96 - MARRETA CORRETORA DE SE-GUROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

281263/2021-35 - LENIZE B. P. BARBARA SOCIE-DADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

281063/2021-46 -MOG SHOP LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

281054/2021-55 - REGINA CELI DIAS DA CUNHA LTDA -Sim, na forma da lei, como ponto de referência

281031/2021-50 - VP ENGENHARIA CLINICA LTDA. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

281015/2021-01 - RRR ADMINISTRACAO DE IMO-VEIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

281002/2021-51 - ARN S BARBOSA SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280999/2021-69 - VILLA RAMOS MATOS ADM DE BENS SOCIED SIMPLES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280995/2021-16 - THIAGO VICENTE NETO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280643/2021-71 - MATHEUS TAVARES SOLIMAN LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

281017/2021-29 - CESAR AUGUSTO LEAO MA-CHADO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

280967/2021-72 - CAUE DOURADO COSTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 281522/2021-91 - MELLO E VULCA-NO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA. - Expedida a certidão número 1056/2021

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 281673/2021-77 - IVANI COMERCIO INTERNACIONAL - Expedida a certidão número 1057/2021

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 260236/2021-74 - BARROS MELLO

ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - Retificamos o despacho de 23/09/2021, para exarar o seguinte: "quitando-se a 3ª parcela do AR 216460/2020".

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 023/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente documento oficial e registrado em cartório de registro de imóveis competente que comprove o solicitado, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO N°	REQUERENTE
53667/2021-21	MARIA EUNICE MATIAS DE CARVALHO SILVA

ITALO BENETTI BERNARDI CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO SECATRI – DEATRI - SEFIN

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.10.2021.

PROCESSOS: 55932/2021-51 - LUCAS FREIER CERON; 50316/2021-41 - LUANA WALESKA SIMOES; 50315/2021-88 - LUANA WALESKA SIMOES; 1083/2021-06 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA; 54157/2021-81 - AGUINALDO SANTOS DE LIMA; 52268/2021-71 - WALLACE DE FIGUEIREDO SANTOS; 53141/2021-13 - SOFTNESS INFORMATICA LTDA; 50478/2021-42 - DANIELLA FERNANDES; 44137/2021-47 - ARLINDO GOMES LEAL NETO; 52160/2021-14 - SIMONE DE BARROS RODRIGUES; 55395/2021-02 - FAPETEC-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA; 39453/2021-98 - 8° CARTORIO DE NOTAS DE SANTOS

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSOS: 30196/2021-38 – MARTA AGNES DE OLIVEIRA REGO; 37697/2021-81 – MARIA SIMONE DOS SANTOS; 29927/2021-84 – EVELISE DE ALMEIDA RIGUEIRAL; 34649/2021-22 – MARIA ODETE DOS SANTOS ASSIS; 35480/2021-19 – MARLENE

BLANCO DE OLIVEIRA RODRIGUES; 40340/2021-07 – AVANY FALCAO DOS SANTOS; 31585/2021-35 – SALETE DA GUIA RODRIGUES; 35434/2021-00 – MARIO AUGUSTO COUTO; 37510/2021-59 – ADRIANA PESTANA CORREA; 30542/2021-97 – EDNA ALBUQUERQUE CAVALCANTI; 30737/2021-46 – DIRCE RODRIGUES CHRISTOVAM; 36502/2021-95 – JANE VIEIRA DANTAS.

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2022, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 56711/2020-47 – HILDA FONSECA DE ALMEIDA; 42083/2020-68 – MARIA JOSE MONTEIRO ANTUNES.

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 42179/2020-35 – ANTONIO DE MENEZES LESSA

INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA NECES-SARIA, BEM COMO CONSTAR MAIS DE 1(UM) IMOVEL EM NOSSO CADASTRO TRIBUTARIO.

PROCESSO: 45796/2020-38 – ALFREDO CARDO-SO DE SOUZA

INDEFERIDO, FACE A DESISTENCIA DO PEDIDO PELO CONTRIBUINTE.

PROCESSO: 30526/2021-31 – MARIA AUGUSTA AMADO MATOS

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE RE-DUÇÃO PARCIAL DE 50% DO IPTU/TRLD PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PARA O EXER-CÍCIO DE 2022, POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA NECESSARIA.

PROCESSO: 39924/2021-12 – MARIA STELLA LOYO ESTEVES

INDEFERIDO, FACE A EXISTENCIA DE DÉBITOS, BEM COMO A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 39139/2021-23 – TEREZA DE JESUS BULHOES

INDEFERIDO, DADA A AUSENCIA DE DOCU-MENTAÇÃO COMPROBATORIA NECESSARIA.

PROCESSO: 40344/2021-50 – GINO GIANCARLO MAHAMED

INDEFERIDO, FACE A EXISTENCIA DE DÉBITOS

PROCESSOS: 56220/2021-96 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST; 56218/2021-44 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST; 56208/2021-91

- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST; 56205/2021-01 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST; 56223/2021-84 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST

CADASTRO ATUALIZADO COM BASE EM INSTRUMENTO PARTICULAR COM ANUENCIA DA COHAB--ST

PROCESSOS: 56228/2021– 06 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – CHAB-ST; 56211/2021-03 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST.

CADASTRO ATUALIZADO COM BASE EM TERMO DE OCUPAÇÃO COM OPCAO DE COMPRA E ANUEN-CIA DA COHAB-ST.

PROCESSO: 53240/2021-97 – SONIA POVEDA ABICAIR SANGALETTI

CADASTRO ATUALIZADO COM A INCLUSAO DO RESPONSÁVEL TRIBUTARIO.

PROCESSO: 55038/2021-27 – ARLETE DE FATIMA MACHADO

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO, DADA A INEXISTENCIA DE MATRICULA AO LOCAL.

PROCESSO: 52945/2021-97 – MONICA DOS SANTOS FERREIRA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM NOME DO ARREMATANTE, COM BASE NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS, E AUTO DE ARREMATAÇÃO DE 26/11/2020.

PROCESSO: 27266/2021-43 - NILDIAN LIMA CAVALCANTE

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DADO A INEXISTENCIA DE MATRICULA AO LOCAL.

PROCESSO: 52331/2021-13 - NORIVAL GREGORIO

INDEFERIDO, VISTO QUE O REQUERENTE NÃO COMPROVA VINCULO COM O IMÓVEL EM QUESTÃO.

PROCESSO: 52262/2021-94 - CLORIVALDO SAMEIRO LINO VIEIRA

AUTORIZO TAO SOMENTE A INCLUSÃO DOS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES COMO RESPON-SÁVEIS TRIBUTARIOS.

PROCESSO: 53081/2021-85 - JOSE ALBERTO DOS SANTOS

AUTORIZO TÃO SOMENTE A ÍNCLUSÃO DO REQUERENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTARIO, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO.

PROCESSO: 56201/2021-41 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB – ST CADASTRO ATUALIZADO COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO COM ANUENCIA DA COHAB – ST

PROCESSO: 56231/2021-11 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST CADASTRO ATUALIZADO COM BASE NO TERMO DE OCUPAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA COM ANUENCIA DA COHB-ST

PROCESSO: 56209/2021-53 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NO TERMO DE OCUPAÇÃO APRESENTADO COM ANUENCIA DA COHAB-ST.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
21/10/21	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	153.552,00
21/10/21	ANP - ROYALTIES DA ANP	206.860,96
26/10/21	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	58.763,01
26/10/21	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	124.619,68

Santos, 26 DE OUTUBRO de 2021.

JOSÉ CARLOS GOMES DEPTO TESOURO MUNICIPAL



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4303-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CHARLES FELIPE FERNANDES BARROS DE SOUZA, registro nº 33.858-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vagner Carlos da Conceição, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4308-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABIO DE JESUS LIMA, registro nº 32.378-2, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Readaptação Profissional, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carolina Massabki Costa Pinto, no período de 08 a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4310-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar aSra. LISANDRASILVAGOMES COELHO-FERRER VIVIANO, registro nº 36.143-6, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, *emsubstituição*, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Ouvidoria da Saúde, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento deOuvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento da Sra. Odette Mancini Netta, no período de 23de agosto a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio",em 25 de outubrode 2021.

ROGÉRIOCUSTÓDIO DE OLIVIEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4311-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WELLINGTON BEZERRA LIMA, registro nº 36.285-5, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Munícipe, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento do Sr. Alan Carlos Alonso Lopes, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4304-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **anula** a Portaria nº 4276-PDEGEPAT/ 2021, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro

Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
ALESSANDRA FIRMINA SCARPARO	322362	PROFESSOR ADJUNTO I	28/07/2021
ALEXANDRA COSTA MENEZES	365080	PROFESSOR ADJUNTO I	26/07/2021
ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA	278093	PROFESSOR ADJUNTO I	24/07/2021
CAMILA MAIA CAETANO MARMORE	355743	PROFESSOR ADJUNTO I	20/07/2021
DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS	364984	PROFESSOR ADJUNTO I	28/07/2021
KRISTIAN VEGA VASQUEZ MUNITA	364075	COZINHEIRO	28/07/2021
LUANA FRANCA GAMA	363838	COZINHEIRO	10/07/2021
MIRIAM ARAUJO LIMA	364158	COZINHEIRO	21/07/2021
TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA	365189	PROFESSOR ADJUNTO I	12/08/2021
ADRIANA CARDOSO COSTA	363846	COZINHEIRO	09/08/2021
AMANDA REGINA JOENCK ALVES	363820	COZINHEIRO	12/08/2021
BRUNO PEREIRA GOMES	363770	COZINHEIRO	14/08/2021
CARLA MARIA DOS SANTOS	364810	PROFESSOR ADJUNTO I	31/07/2021
DANIELA VIANA MOTOSO	364034	COZINHEIRO	23/08/2021
FERNANDA PEREIRA FERNANDES ARAUJO	363978	COZINHEIRO	12/08/2021
IZABEL CRISTINA MARQUES	365213	PROFESSOR ADJUNTO I	18/08/2021
MARIA FERNANDA CERQUEIRA	276675	PROFESSOR ADJUNTO I	02/08/2021
SUELEN AUXILIADORA DA CONCEICAO	363994	COZINHEIRO	18/08/2021
VALDELICE MARIA DOS SANTOS	364018	COZINHEIRO	16/08/2021
VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA	365049	PROFESSOR ADJUNTO I	04/08/2021
RENATA SILVA DE FRANCA	356550	COZINHEIRO	08/11/2020
ILZAMAR KELI TAVARES DA SILVA	360982	PROFESSOR ADJUNTO I	05/05/2021
ELIANE DOS SANTOS MONTEIRO	362913	COZINHEIRO	24/06/2021
ELIDE MARIANNA TEIXEIRA	362954	COZINHEIRO	25/06/2021
MARIA BASTOS DOS SANTOS NASCIMENTO	362665	PROFESSOR ADJUNTO II	10/06/2021
TIAGO MACEDO IMAMURA DA SILVA	363366	INSPETOR DE ALUNOS	28/06/2021
ELIS FERRAO NEVES	362996	COZINHEIRO	12/09/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO N°	CARGO	DATA
SOLANGE DIAS ARANTES DE ALMEIDA	214163	PROFESSOR ADJUNTO I	03/09/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
RONALDO EMIDIO DAS VIRGENS SANTOS	362178	ENCANADOR	15/08/2021
TATIANA GOMES	365163	PSICÓLOGO	24/07/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CLAUDIA AUGUSTO DOS SANTOS	363663	OPERADOR SOCIAL	23/07/2021
MILENA NOBREGA MOURA	363705	PSICÓLOGO	17/07/2021
BARBARA WEINERT FERREIRA NOGUEIRA	365205	ASSISTENTE SOCIAL	15/09/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho



de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS	353441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO N° CARGO		DATA
ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA	363879	OPERADOR DE SOM	16/07/2021
MARCELO FRAGA SANTOS	364224	PEDREIRO	08/08/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA BENTO	365395	SEPULTADOR	20/08/2021
KLEBER FERRACO AMANCIO	364109	SOLDADOR	08/09/2021
MAURINO IGNACIO DE OLIVEIRA NETO	364174	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/08/2021
RAGEL ANEZIO SIQUEIRA	364059	JARDINEIRO	04/08/2021
RAIMUNDO PERES ALMEIDA	364232	JARDINEIRO	05/08/2021
ERICK ROBERTO PEREIRA AMADOR	364067	MARCENEIRO	02/09/2021
PAULO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	362582	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/07/2021
RONALDO DO ESPIRITO SANTO	361832	MOTORISTA	03/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	ME REGISTRO N° CARGO		
ALLAN DE OLIVEIRA TRESLER	359893	OPERADOR SOCIAL	21/03/2021
LUCIMAR JOSE DA SILVA	360529	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de Outubro de 2021.

ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA (SEGES) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.082/2021 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.082/2021, Processo n.º 41.605/2020-96**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para recuperação de bomba injetora e bicos, com troca de correia dentada, rolamento tensor e tensor, rolamento de apoio, bomba d'água, carcaça do filtro de combustível completa com elemento filtrante, filtro de ar, substituição da tubulação de alta pressão (bomba/tubo distribuidor de combustível), válvula reguladora de pressão da bomba de alta pressão, descarbonização do sistema de EGR e ajuste do sistema de injeção eletrônica com aparelho scanner, substituição do motor de partida e bateria, com mão de obra de remoção, instalação e incluindo peças necessárias, no veículo oficial prefixo PMS-621, CITROEN / JUMPER M33M 23S, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa DBS 0346, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/ DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/11/2021 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 11/11/2021 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 28/10/2021, no endereço eletrônico <u>www.san-tos.sp.gov.br</u>, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos. sp.gov.br.

Santos, 26 de outubro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.083/2021 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.083/2021, Processo n.º 53.452/2021-65**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carrinho de mão reforçado, a serem utilizados nos serviços de manutenção dos Próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município da Secreta-

ria Municipal de Serviços Públicos – SESERP e das unidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 12/11/2021 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 12/11/2021 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 27/10/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de outubro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.084/2021 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.084/2021, Proces**so n.º 53.942/2021-34,** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cal, argamassa, massa pronta e rejunte, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, unidades da SEMES, SECULT, SEMAM, SEDS e SEECTUR, e nos diversos próprios Municipais e Vias Públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 16/11/2021 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 16/11/2021 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 28/10/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "licita-ções-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de outubro de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM COORDENADORA DE LICITAÇÕES COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência ao **Convite nº. 13006/2021, Processo nº. 36181/2021-83,** que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo, fornecimento de material e implantação, para cobertura das quadras esportivas das UMEs Antonio Demóstenes de S. Brito, Edméa Ladevig, Gota de Leite, Pe. Waldemar Valle Martins e Avelino da Paz Vieira – LOTE 03, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PRO-POSTA, fica designada para o dia **28/10/2021 às 15h00.**

Santos, 26 de outubro de 2.021. Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência ao **Convite nº. 13007/2021, Processo nº. 36179/2021-31,** que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo, fornecimento de material e implantação, para cobertura das quadras esportivas das UMEs Maria Carmelita Proost Vilaça, Maria Luiza Alonso, Auxiliadora da Instrução, Cidade de Santos, Lourdes Ortiz – LOTE 01, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PRO-POSTA, fica designada para o dia **29/10/2021 às 15h00.**

Santos, 26 de outubro de 2.021. Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI ÁIRES PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13035/2021** – **Processo nº 36739/2021-94** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PRE-ÇOS visando ao fornecimento de chapa resinada, sarrafo de cedrinho, tábua de cedrinho e pontalete de cedrinho, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES,

SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/RCH, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI LOTE 01

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	CHAPA RESINADA COM COLA FE- NÓLICA, DE 10MM (CHAPA DE MA- DEIRITE), MEDINDO 2,20 X 1,10 X 10MM.	СНАРА	1.800	ACAPU	81,00	145.800,00
1.2	SARRAFO DE CEDRINHO DE 1ª QUA- LIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 10 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	ML	18.000	ACAPU	6,50	117.000,00
1.3	TÁBUA DE CEDRINHO DE 1ª QUALI- DADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 30 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	ML	18.000	ACAPU	23,44	421.920,00
1.4	PONTALETE DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 7,5 X 7,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	ML	18.000	ACAPU	11,90	214.200,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 898.920,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais).

Empresa vencedora do lote 02: ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	CHAPA RESINADA COM COLA FE- NÓLICA, DE 10MM (CHAPA DE MA- DEIRITE), MEDINDO 2,20 X 1,10 X 10MM.	СНАРА	600	ACAPU	81,00	48.600,00
2.2	SARRAFO DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CE-DRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDA-DE, DE 10 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	ML	6.000	ACAPU	6,50	39.000,00

2.3	TÁBUA DE CEDRINHO DE 1ª QUALI- DADE, PODENDO SER CEDRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DE 30 X 2,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 ME- TROS DE COMPRIMENTO.	ML	6.000	ACAPU	23,44	140.640,00
2.4	PONTALETE DE CEDRINHO DE 1ª QUALIDADE, PODENDO SER CE-DRINHO, GARAPEIRA OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDA-DE, DE 7,5 X 7,5 CM MEDINDO DE 4 A 5 METROS DE COMPRIMENTO.	ML	6.000	ACAPU	11,90	71.400,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.198.560,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Santos, 26 de outubro de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I COMLIC I – PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13037/2021 - Processo nº 38801/2021-37, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mosaico português, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser utilizado na execução de serviços nas calçadas da praia, Praça Mauá, Praça da República, Praça das Bandeiras, e diversos próprios municipais da Zona Leste e Zona Intermediária, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	ESTIMADA MARCA ANUAL		PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	MOSAICO PORTUGUÊS BRANCO	M ³	180	PROCEDÊNCIA ESTADO PARANÁ	644,40	115.992,00
1.2	MOSAICO PORTUGUÊS PRETO	М³	180	PROCEDÊNCIA ESTADO SÃO PAULO	644,40	115.992,00
1.3	MOSAICO PORTUGUÊS VERMELHO	M³	180	PROCEDÊNCIA ESTADO SÃO PAULO	644,40	115.992,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 347.976,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

Empresa vencedora do lote 02: FEMBRA COMERCIAL LTDA - EPP LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	MOSAICO PORTUGUÊS BRANCO	M ₃	60	PROC. PARANÁ	606,65	36.399,00
2.2	MOSAICO PORTUGUÊS PRETO	M ³	60	PROC. SÃO PAULO	606,65	36.399,00
2.3	MOSAICO PORTUGUÊS VERMELHO	M ³	60	PROC. SÃO PAULO	606,65	36.399,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 109.197,00 (cento e nove mil, cento e noventa e sete reais). Valor total estimado da despesa: R\$ 457.173,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais).

Santos, 26 de outubro de 2021.

DILMARA A PEPICELLI AIRES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I – COMLIC I – PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13040/2021 – Processo nº 42436/2021-47** que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de massa corrida, tinta e verniz, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/RCH, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMERCIAL PRAIAMAR LTDA - EPP LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1.1	MASSA CORRIDA – RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15348 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: LATA 18 L – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO SECAGEM: AO TOQUE – 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, TOTAL: 12 HORAS EMBALAGEM: EM LATAS DE 18 LITROS.	LATA	540	MAZA	58,00	31.320,00

1.2	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AZUL DEL REY EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICA-DOS OU NÃO, SENDO PIGMENTA-DOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORI-DOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00
1.3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR PRETO BRILHANTE EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00

1.4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR PRETO FOSCO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00
	EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.					
1.5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR BRANCO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SE-CATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓ-XIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS,DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	900	MAZA	77,00	69.300,00

1.6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR BRANCO GELO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00
1.7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR CINZA MÉDIO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00

1.8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR CINZA ESCURO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICA-DOS OU NÃO, SENDO PIGMENTA-DOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORI-DOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00
1.9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR PLATINA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SE-CATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00
1.10	TINTA P/ FUNDO GALVITE, EM GALÃO DE 3,6 L, CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO30M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ, SECAGEM: AO TOQUE - 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 A 12 HORAS, TOTAL: 18 A 24 HORAS, EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	109,00	58.860,00

1.11	TINTA ESMALTE ZARCÃO, CATEGORIA STANDART, SECAGEM RÁPIDA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE ÓLEOS SECATIVOS E/ OU RESINA SINTÉTICA CONTENDO PIGMENTOS ANTICORROSIVOS PARA PROTEÇÃO. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO –30 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS,DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 A 12 HORAS, TOTAL:18 A 24 HORAS EMBALAGEM:	GL	540	MAZA	76,00	41.040,00
1.12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR VERDE FOLHA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICA-DOS OU NÃO, SENDO PIGMENTA-DOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORI-DOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS,DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00

1.13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AZUL FRANÇA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICA-DOS OU NÃO, SENDO PIGMENTA-DOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORI-DOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	78,00	42.120,00
1.14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AZUL CELESTE EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICA-DOS OU NÃO, SENDO PIGMENTA-DOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORI-DOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00

1.15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR VERMELHO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESI-NA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI-SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS,DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00
1.16	HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALA-GEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS. TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AMARELO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESI-NA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI-SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00
	11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.					

1.17	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR, CATEGORIA STANDART, DE 1º QUALIDADE, EM GL. 3,6 LT, TÍPICO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS DE ÓLEOS SECATIVOS MODIFICADOS OU NÃO, CONTENDO ADITIVOS COMO FILTROS SOLARES E/OU REGULADORES DE BRILHO. ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E P.N 164:001.01-003 ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 35 À 45 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS,DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 4 A 6 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	82,14	44.355,60
1.18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR MARROM CAFÉ EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICA-DOS OU NÃO, SENDO PIGMENTA-DOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORI-DOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	540	MAZA	77,00	41.580,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 785.955,60 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP - COOP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
2.1	MASSA CORRIDA – RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15348 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: LATA 18 L – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO SECAGEM: AO TOQUE – 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, TOTAL: 12 HORAS EMBALAGEM: EM LATAS DE 18 LITROS.	LATA	180	MAZA	53,00	9.540,00
2.2	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AZUL DEL REY EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00

2.3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR PRETO BRILHANTE EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMISECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00
2.4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR PRETO FOSCO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00

2.5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR BRANCO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS,DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A	GL	300	MAZA	73,00	21.900,00
	4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.					
2.6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR BRANCO GELO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00

2.7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR CINZA MÉDIO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00
2.8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR CINZA ESCURO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00

	,		1	,		
2.9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATE-GORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR PLATINA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECA-TIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00
2.10	TINTA P/ FUNDO GALVITE, EM GALÃO DE 3,6 L, CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO30M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ, SECAGEM: AO TOQUE - 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 A 12 HORAS, TOTAL: 18 A 24 HORAS, EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	100,00	18.000,00
2.11	TINTA ESMALTE ZARCÃO, CATEGORIA STANDART, SECAGEM RÁPIDA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE ÓLEOS SECATIVOS E/ OU RESINA SINTÉTICA CONTENDO PIGMENTOS ANTICORROSIVOS PARA PROTEÇÃO. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO –30 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 A 12 HORAS, TOTAL:18 A 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	71,00	12.780,00

2.12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR VERDE FOLHA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00
2.13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AZUL FRANÇA EM GALÃO DE 3,6 L DE 1° LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00

2.14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AZUL CELESTE EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00
2.15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR VERMELHO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00

2.16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR AMARELO EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00
2.17	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE IN- COLOR, CATEGORIA STANDART, DE 1° QUALIDADE, EM GL. 3,6 LT, TÍPICO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS DE ÓLEOS SECATIVOS MODIFICADOS OU NÃO, CONTENDO ADITIVOS COMO FIL- TROS SOLARES E/OU REGULADORES DE BRILHO. ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E P.N 164:001.01- 003 ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 35 À 45 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS,DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 4 A 6 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	72,00	12.960,00

2.18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CATEGORIA STANDART, ALTO BRILHO NA COR MARROM CAFÉ EM GALÃO DE 3,6 L DE 1º LINHA, TIPICO À BASE DE RESINA DE ÓLEOS SECATIVOS OU SEMI- SECATIVOS, MODIFICADOS OU NÃO, SENDO PIGMENTADOS COM DIÓXIDO DE TITÂNIO E/OU OUTROS PIGMENTOS COLORIDOS. ESSE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS:NBR 11702 E NBR 15494 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RENDIMENTO: GALÃO – 40 À 50 M²/DEMÃO, DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, DILUIÇÃO: SOLVENTE ÁGUA RAZ SECAGEM: AO TOQUE – 2 A 4 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS, TOTAL: 24 HORAS EMBALAGEM: EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	180	MAZA	73,00	13.140,00
	GALAO DE 3,6 LITROS.					

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Valor total estimado da despesa: R\$ 1.031.955,60 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Santos, 26 de outubro de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 006/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020.

O Município de Santos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrito no CNPJ sob n." 58.200.015/0001-83, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Gestão, o **Sr. ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e na Resolução FNDE nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (suco de uva), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/10/2021 à 16/11/2021**, das **08h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações – II – COMLIC - II, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro, Santos/SP. CEP – 11010-080.

AÇÕES	DIA	HORÁRIO
ENTREGA DE DOCUMENTOS: ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; ENVELOPE N.º 2 – PROJETO DE VENDA.	DE 27/10/2021 À 16/11/2021 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 08H00 ÀS 12H00 E DAS 13H00 ÀS 17H00
ABERTURA DOS ENVELOPES.	18/11/2021	10H00

Não serão recebidos envelopes após o dia e horário acima estabelecidos.

Os interessados em participar da Chamada Pública deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, dos quais deverão constar os documentos referentes à habilitação, e o projeto de venda, até a data e o horário estipulados neste Edital, endereçados da seguinte forma:

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

NOME: DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL

MUNICÍPIO DE SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - COMLIC - II

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2021- PROCESSO N° 8.840/2021-18

ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

NOME: DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL

MUNICÍPIO DE SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - COMLIC – II

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2021- PROCESSO N° 8.840/2021-18

O Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal poderá promover a indicação e o credenciamento do seu representante na presente Chamada Pública, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e desistir de recursos. No caso de representante legal, deverá ser apresentada cópia do estatuto social/Ata de posse ou CPF, indicando a sua qualificação.

A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, que apenas ficará impedido de se manifestar durante os trabalhos.

No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, impreterivelmente, em sessão pública, a Comissão procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO** e caso não lhe faltem elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos participantes.

Encerrada a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes dos projetos de venda, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos presentes, que poderão examinar as propostas das concorrentes.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (suco de uva), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades a seguir:

	LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	LINIDADE	* PREÇO DE AQUISI (R\$)		_				
	IIEIVI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	1.1	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (EMBALAGEM 200 ML), EM EMBALAGEM CARTONADA E COM CANUDO INDIVIDUAL. SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO.	UNIDADE	320.000	2,22	710.400,00			

- * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06/2020).
- **1.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da "Autorização de Fornecimento" que deverá ser providenciada pela COMERE-SEDUC.
- **1.2.** As entregas serão efetuadas no Almoxarifado da Merenda Escolar, situado na Av. Afonso Pena, nº 529 Estuário Santos/SP, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, em 10 (dez) etapas, ficando responsável pelo recebimento o Sr. Alexandre Jusis Blanco reg.: 28.779-7.
- **1.3.** A contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.
 - **1.4.** No ato da entrega dos gêneros, será expedido recibo conforme Anexo III deste edital.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (64) 01.14.01.14.10.12.306.0020.2097.05.3.3.90.30.07.200.0004 – **Fonte de Recurso: 05 –** Transferências e Convênios Federais – vinculados.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

- **3.1.** ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - III a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas e;
- **IV -** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
 - 3.2. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - III a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas e;
- **IV -** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
 - 3.3. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - II Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;
- **IV -** Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).
 - **V -** Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- **VI -** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- **VII -** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
 - VIII Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.
- **4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos membros da Comissão, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **4.1.** No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

5. ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDA

- **5.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).
- **5.2.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- **5.3.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 6. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.
 - **7.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - **IV** o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
 - **7.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto no inciso I subitem 7.3, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I - subitem 7.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organiza-
- **7.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

8. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

- **8.1.** O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras até o 5° dia útil após a publicação da fase de classificação, sob pena de desclassificação do Projeto de Venda, no Almoxarifado da Merenda Escolar - SEDUC, situado na Av. Afonso Pena nº 529 - Macuco - Santos/SP - Tel.: (13) 3236-9116 ou (13) 3273-1116, ficando responsável pelo recebimento dos produtos o Sr. Alexandre Jusis Blanco – reg.: 28.779-7, mediante a emissão de Termo de Recebimento.
 - **8.2.** Deverão ser entregues **120 (cento e vinte)** unidades do produto descrito no lote 01, em embala-

gem primária obrigatória, com identificação do produto, nome, endereço do produtor, data de fabricação e validade, peso líquido e registro em órgão competente, devidamente lacrada.

- **8.3.** As amostras serão examinadas pelas Nutricionistas da SEDUC, que a submeterão aos testes, cuja análise deverá comprovar o índice mínimo de 90% (noventa por cento) de aceitação, conforme Resolução n.º 06 do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 08/05/2020. A aceitação ou recusa das amostras deverá ser justificada no processo licitatório, ficando franqueado o acompanhamento, pelo(s) fornecedor(es), da análise realizada.
 - **8.4.** As amostras deverão ser entregues juntamente com os seguintes documentos:
 - I. Ficha Técnica, que deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
 - identificação do produto e do produtor;
 - informação sobre a presença, ou não, de glúten (conforme lei 10.674/2003);
- composição centesimal dos macronutrientes e do teor de sódio e cálcio (no caso dos produtos lácteos);
 - existência de componentes e códigos de aditivos (quando utilizados);
 - data de validade;
 - descrição da embalagem (primária e secundária) e seu respectivo peso líquido.
 - identificação do responsável técnico pelas informações do produto.
 - II. Registros nos Órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente.
- **8.5.** A(s) amostra(s) apresentada(s) não será(ão) devolvida(s). A Coordenadoria de Merenda Escolar COMERE/SEDUC, desde já, reserva-se o direito de dar a destinação final às amostras, após a conclusão da Chamada Pública.
 - **8.6.** O resultado da análise será publicado no Diário Oficial de Santos após a realização dos testes.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

LOTE 01	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
ITEM 1.1	32.000	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	MENSAL

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **10.1.** Dos atos da Administração cabe recurso administrativo, na forma do disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
- **10.2.** A interposição de eventual recurso deverá ser efetuada das 08h00 às 17h00, no Setor de Triagem da Prefeitura, no Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, no prazo legal.
- **10.3.** Uma vez interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, através de processo de pagamento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 1/3 (um terço) do valor ajustado, por inexecução total;
- **b)** 1/3 (um terço) do valor do produto não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte dos produtos;
 - c) 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- **d)** 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento expedida, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.
- **12.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitações – II –

COMLIC-II, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, no horário das **08h00 ás 17h00**, de segunda a sexta-feira, no Diário Oficial do Município, no sítio da Prefeitura de Santos (<u>www.santos.sp.gov.br</u>) por meio do "link" Licita Santos e no sítio da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (Codeagro), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico <u>www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/ica/compras-publicas</u>;

- **13.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou
- municipal) específica para os alimentos de origem vegetal.
- **13.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- **13.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
 - **13.5.** Constituem Anexos do presente edital:
 - I Modelo do Contrato:
 - II Modelo de projeto de venda;
 - III Modelo de termo de recebimento.

Santos, 26 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO DE VENDA CONTRATO N.º 006/2021 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Santos, pessoa jurío	lica de direito público, com sede à P	raça Visconde de	e Mauá s/n.º, ins-
crito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001	I-83, representada neste ato pela S	ecretária Municip	oal de Educação,
Sra. CRISTINA A. R. BARLETTA, dora	vante denominado CONTRATANTE	E, e por outro lad	o (nome do gru-
po formal ou informal ou fornecedor	individual), com situado à Av	, n.º,	em (município),
inscrita no CNPJ sob n.º			
informais e individuais), doravante de	nominado (a) CONTRATADO (A), fu	ndamentados na	s disposições da
<u>Lei nº 11.947/2009</u> e da <u>Lei nº 8.666/9</u>	📆, e tendo em vista o que consta r	าล Chamada Públ	ica nº 006/2021 ,
resolvem celebrar o presente contrat	o mediante as cláusulas que segue	em:	

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (suco de uva), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **006/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro	o), de Gêne-
ros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _	
(), observadas as seguintes condições:	

- **a)** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo III deste edital.
- **b)** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL		
	VALOR TOTAL DO CONTRATO						

- **c)** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Autorização de Fornecimento" que deverá ser providenciada pela CO-MERE-SEDUC.
- **d)** As entregas serão efetuadas no Almoxarifado da Merenda Escolar, situado na Av. Afonso Pena, nº 529 Estuário Santos/SP, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, em 10 (dez) etapas, ficando responsável pelo recebimento o Sr. Alexandre Jusis Blanco reg.: 28.779-7.
- **e)** A contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

(64) 01.14.01.14.10.12.306.0020.2097.05.3.3.90.30.07.200.0004 – **Fonte de Recurso: 05 –** Transferências e Convênios Federais – vinculados.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATAN-TE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- **b**) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATA-DO:
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 1/3 (um terço) do valor ajustado, por inexecução total;
- **b)** 1/3 (um terço) do valor do produto não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte dos produtos;
 - c) 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- **d)** 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento expedida, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar e pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º **006/2021**, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela <u>Lei nº 8.666/1993</u> e pela <u>Lei nº 11.947/2009</u>, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

- **b)** pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	(município),de	de
	CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)	
	CONTINATADO(3) (individual od drupo informal)	
	CONTRATADA (Grupo Formal)	
	CONTRATANTE	
	TESTEMUNHAS:	
	-	
1.	2.	

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR/PNAE** IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES **GRUPO FORMAL** 1. Nome do Proponente 2. CNPJ 4. Município/UF 3. Endereço 6. DDD/Fone 7. CEP 5. E-mail 8. N° DAP Jurídica 11. Conta Nº da Conta 10. Agência Corrente 9. Banco

12. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física				
15. Nome	do representante legal	16. CPF			17. DD	D/Fone	
18. Ender	eço		19. Munici	ípio/UF			
	II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome o	la Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endere	ÇO					5. DDD/Fone	
6. Nome c	lo representante e e-mail			7. CPF			
	ı	II - RELAÇÃO DE	PRODUTO	S			
1. Produ- to	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço d	e Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos	
			4.1. Uni- tário	4.2. Total		produtos	
OBS: * Pre	eço publicado no Edital n 006	5/2021 (o mesm	o que cons	ta na chamada	a públic	:a).	
	star de acordo com as condiç n as condições de fornecime		las neste p	rojeto e que as	inform	nações acima con-	
Local e Data		Assinatura do Representante do Formal		ante do Grupo	Fone/E	E-mail:	
	MODELO PROPOSTO PARA OS GRUDOS INICORMAIS						

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente	2. CPF			

3. Endereço				4. Município/UF 5. CEP				
6. E-mail	(quando	houver)		7. Fone				
8. Orga () Sim ()	anizado Não	por En	tidade Articuladora		da Entidade Ar- a (quando hou-		il/Fone	
			II - FORNECEDO	RES PAR	TICIPANTES			
1. Nome do Agri- c u l t o r (a) Fa- miliar		2. CPF		3. DAP	4. Banco		6. Nº Conta Cor- rente	
		III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/M						
1. Nome da Entidade 2. CNPJ								
1. Nome	da Entida	ide	2. CNPJ				3. Município	
1. Nome 4. Ender		nde	2. CNPJ				3. Município 5. DDD/Fone	
4. Ender					7. CPF			
4. Ender	eço			RNECEDOI				
4. Enderd	eço	sentante (e e-mail III - RELAÇÃO DE FOR					
4. Endere 6. Nome 1. Ider	eço do repres	sentante (e e-mail	4. Quan-	RES E PRODUTOS 5. Preço de Aqu		5. DDD/Fone	
4. Endere 6. Nome 1. Ider	eço do repres	sentante (e e-mail	4. Quan-	RES E PRODUTOS 5. Preço de Aqu		5. DDD/Fone 6.Valor Total	
4. Endere 6. Nome 1. Ider	eço do repres	sentante (e e-mail	4. Quan-	RES E PRODUTOS 5. Preço de Aqu		5. DDD/Fone 6.Valor Total Total agricultor	
4. Endere 6. Nome 1. Ider	eço do repres	sentante (e e-mail	4. Quan-	RES E PRODUTOS 5. Preço de Aqu		5. DDD/Fone 6.Valor Total Total agricultor Total agricultor	
4. Endere 6. Nome 1. Ider	eço do repres	sentante (e e-mail	4. Quan-	RES E PRODUTOS 5. Preço de Aqu		5. DDD/Fone 6.Valor Total Total agricultor Total agricultor Total agricultor	
4. Endere 6. Nome 1. Ider	eço do repres	sentante (e e-mail	4. Quan-	RES E PRODUTOS 5. Preço de Aqu		5. DDD/Fone 6.Valor Total Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total agricultor	

OBS: * Preço publicado no Edital n 006/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

			•	•			
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
2. Uni- dade	3. Quan- tidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos			
			Total do projeto:				
			elecidas neste projeto e que	e as informações acima con-			
ata:	Assinatu	ra do Representante o	do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:			
ata:	Agriculto	res (as) Fornecedores	Assinatura				
	estar de a m as con	estar de acordo com em as condições de Pata: Assinatu	2. Uni- dade dade dade dade dade dade dade dad	2. Unidade dade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto Total do projeto: Estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que mas condições de fornecimento. Pata: Assinatura do Representante do Grupo Informal			

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
	FORNEC	EDOR (A) INDIVID	UAL		
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	anco 10.Nº da Agência			11.Nº da C	onta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos	
Troduco		Offidade	Quantidade	Unitário	Total	produtos	
Edital n 00	ço publicado no 06/2021 (o mes- onsta na chama-).						
	III - IDEN	TIFICAÇÃO DA ENT	IDADE EXECUTOR	A DO PNAE/F	NDE/MEC		
Nome			CNPJ			Município	
Endereço						Fone	
Nome do	Representante L	egal			CPF		
	star de acordo co n as condições d	om as condições es e fornecimento.	tabelecidas neste	projeto e que	as informa	ções acima con-	
Local e Data:	Assinatura do dual	Fornecedor Indivi-	CPF:				
		ANEXO III - MOD	ELO TERMO DE RE	ECEBIMENTO			
1. Atesto q	ue (nome da Ent	tidade Executora) _					
CNPJ						esentante legal)	
		a/					
	os produtos abaixo relacionados:						

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				
(*) Anexar notas fiso	cais			
8. Nestes termos, os	s produtos entregue	s estão de acordo co	om o Projeto de Venda	a de Gêneros Alimentícios
da Agricultura Fami	liar para Alimentaçã	io Escolar e totalizai	m o valor de R\$	
Coclare ainda que	o(s) produto(s) roso	hido(s) ostá(ão) do	acordo com oc padr).
•	•		·	ões de qualidade aceitos s recebidos, conforme es-
	•	-	ntação Escolar, aprov	
L		·		
	, de	de		
	REDRECEI	NTANTE DA ENTIDA	DE EXECUTORA	

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.053/2021 – Processo nº 35.265/2021-36**, que tem como objeto a aquisição de impressos (Termo de Apreensão), a serem utilizados pela Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa:

LOTE 01 – BELLA'S GRAFICA EIRELI ME no valor total de **R\$ 1.335,00** (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Valor total da despesa: R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Santos, 26 de outubro de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV PREGOEIRA – COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.057/2021, Processo nº 38.458/2021-76,** que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando ao fornecimento de lixeiras, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

	LOTE 01 (COTA PRINCIPAL- AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
1.1	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 15 litros, reforçada, medindo aproximadamente 38 cm de altura e 25 cm de largura.	Unid.	455	LAR PLÁSTI- COS	24,13	10.979,15			
1.2	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 30 litros, reforçada, medindo aproximadamente 39 cm de altura e 34 cm de largura.	Unid.	458	ARQPLAST	50,35	23.060,30			
1.3	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 50 litros; lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente: 71 x 44,5 x 37 cm (a x l x p); a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Unid.	444	TRITEC	74,09	32.895,96			
1.4	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 100 litros; li- xeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tam- pa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente 60 cm de altura e 50 cm de largura.	Unid.	476	LAR PLÁSTI- COS	165,89	78.963,64			

Valor total estimado do lote 01: **R\$ 145.899,05 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).**

Empresa vencedora do lote 02: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

	LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
2.1	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 15 litros, reforçada, medindo aproximadamente 38 cm de altura e 25 cm de largura.	Unid.	151	LAR PLÁS- TICOS	24,13	3.643,63			
2.2	Lixeira Plástica, com as seguintes características mínimas: - Com tampa, capacidade mínima de 30 litros, reforçada, medindo aproximadamente 39 cm de altura e 34 cm de largura.	Unid.	152	ARQPLAST	50,35	7.653,20			
2.3	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 50 litros; lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente: 71 x 44,5 x 37 cm (a x x p); a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Unid.	146	TRITEC	74,09	10.817,14			
2.4	Lixeira em polipropileno injetado com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 100 litros; lixeira em polipropileno injetado, na cor branca; atóxico, resistente a impacto ou choque mecânico; higiênica, com tampa, abertura através de pedal; medindo aproximadamente 60 cm de altura e 50 cm de largura.	Unid.	157	LAR PLÁS- TICOS	165,89	26.044,73			

Valor total estimado do lote 02: **R\$ 48.158,70 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

Valor total estimado da despesa **R\$ 194.057,75 (cento e noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Santos, 26 de outubro de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – IV
PREGOEIRA – COMLIC – IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.064/2021 – Processo nº 44.206/2021-68**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida Coletivo e Acidentes Pessoais, para 20 (vinte)

integrantes do Programa Salva-Surf, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG à empresa:

LOTE 01 – MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. no valor total de **R\$ 3.588,00** (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Valor total da despesa: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Santos, 26 de outubro de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV PREGOEIRA – COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.067/2021 – Processo nº 44984/2021-93**, que tem como objeto a contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa de Valorização do Jovem - Juventude e Comunidade e para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa inclusão Cidadã-Fênix, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, à empresa:

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS no valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Valor total da despesa: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Santos, 26 de outubro de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 279976/2021-66 - P.D. nº 393768 - ROZELI MARIA AMORIM BASTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/10/2021 a 02/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278965/2021-12 - P.D. nº 392749 - CHRISTHIANNE ARANTES D B DOS SANTOS ALVES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/10/2021 a 27/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277609/2021-64 - P.D. nº 391382 - SELMA BARBOZA DOS ANJOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 18/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/ COMED.

Processo nº 277542/2021-95 - P.D. nº 391315 - LUANA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MATEUS - DEFE-RIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 277426/2021-94 - P.D. nº 391198 - VERA BURZICHELLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/10/2021 a 04/11/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 276657/2021-71 - P.D. nº 390418 - ANA NERY PEREIRA DA SILVA E MEDEIROS - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 05/10/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275294/2021-84 - P.D. nº 389039 - FABIA MACENA DE JESUS AGRELA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2021 a 09/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 275097/2021-83 - P.D. nº 388835 - CENAILA ALONSO MORGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 29/09/2021 a 01/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275083/2021-79 - P.D. nº 388821 - VALERIA APARECIDA SANT ANA DE OLIVEIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 28/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272187/2021-68 - P.D. nº 385881 - ROSELY NUNES DE JESUS - DEFERIDO afastamento por Li-

cença Médica referente ao dia 20/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270989/2021-89 - P.D. nº 384677 - RODRIGO DA SILVA CINTRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/09/2021 a 19/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269045/2021-03 - P.D. nº 382575 - CENAILA ALONSO MORGADO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 10/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268785/2021-04 - P.D. nº 382316 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRAZ - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 09/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268783/2021-71 - P.D. nº 382314 - PAULO DO ROSARIO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2021 a 03/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268781/2021-45 - P.D. nº 382312 - ITAMAR AUGUSTO DE SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 09/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268773/2021-17 - P.D. nº 382304 - JONATHA LEANDRO FREITAS DE OLIVEIRA - DE-FERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268772/2021-54 - P.D. nº 382303 - VANUSA DA SILVEIRA SOUZA FELIX - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2021 a 14/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268767/2021-14 - P.D. nº 382298 - FLAVIA MOURA FERRAZ - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 09/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268763/2021-63 - P.D. nº 382294 - SIMONE CORREA DOS SANTOS DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268757/2021-61 - P.D. nº 382288 - MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica referente ao dia 09/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268753/2021-18 - P.D. nº 382284 - ZUREIMA DE ALCANTARA NESTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 15/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268702/2021-79 - P.D. nº 382231 - ITALIA BEZZI PASQUARELLI TODINI - DEFERIDO

afastamento por Licença Médica referente ao período de 09/09/2021 à 23/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268700/2021-43 - P.D. nº 382229 - KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI - DE-FERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268670/2021-84 - P.D. nº 382197 - SANDRA CRISTINA PEREIRA DE N. LAPETINA - DE-FERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 à 18/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268659/2021-41 - P.D. nº 382186 - JADSON BATISTA DOS SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 à 10/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268657/2021-16 - P.D. nº 382184 - ANA CAROLINA ROMERO MARTIM PIMENTA - DE-FERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/09/2021 - CREM tipoo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268638/2021-71 - P.D. nº 382164 - MARCELA LOURENCAO CORTEZ - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 29/08/2021 à 09/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268629/2021-81 - P.D. nº 382154 - THAIS LIMA DE SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 09/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268620/2021-14-P.D. nº 382145-KA-TIA CRISTINA DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 23/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268614/2021-11 - P.D. nº 382139 - ANDREA SOUZA GARCIA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no período de 01/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268613/2021-41 - P.D. nº 382138 - ANGELICA ARGENTO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 à 18/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268605/2021-12 - P.D. nº 382130 - CLAUDIA PEREIRA SALES DOS SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 à 10/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268603/2021-97 - P.D. nº 382128 - ANA MARIA SIQUEIRA CARVALHO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 à 13/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268597/2021-96 - P.D. nº 382122 -

ELENILDA DE OLIVEIRA AMORIM FERREIRA - DEFE-RIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 13/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268596/2021-23 - P.D. nº 382121 - DENISE TILIERI SALVADORI - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2021 à 22/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268588/2021-03 - P.D. nº 382113 - SANDRA EIZO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 à 28/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268582/2021-19 - P.D. nº 382107 - FERNANDO SOTELO CASTAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipoo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268581/2021-56 - P.D. nº 382106 - EMERSON BENTO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268567/2021-25 - P.D. nº 382092 - LEANDRA MARIA CARLOS LIBERAL - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2021 à 18/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268563/2021-74 - P.D. nº 382088 - RICARDO DA GRACA CAMPOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 31/08/2021 à 08/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268513/2021-04 - P.D. nº 382027 - NADSON SPERANDIO LUCENA GUIMARAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 22/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268506/2021-31 - P.D. nº 382020 - ERIKA CARDOSO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268490/2021-01 - P.D. nº 382004 - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 a 03/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268475/2021-17 - P.D. nº 381988 - ANABELLE FULCO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268467/2021-81 - P.D. nº 381981 - CAROLINA SILVA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2021 a 15/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268444/2021-85 - P.D. nº 381942 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268438/2021-82 - P.D. nº 381932 - MILTON APARECIDO CAMARA DE JESUS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2021 à 03/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268419/2021-38 - P.D. nº 381913 - RICARDO MOURA VIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268412/2021-99 - P.D. nº 381906 - THAYNA SANTOS DE CAIRES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 07/09/2021 à 13/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268403/2021-06 - P.D. nº 381897 - MARIA CRISTINA SILVA SANTOS SEVERIANO - DE-FERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268396/2021-34 - P.D. nº 381890 - CLAUDIA PEREIRA SALES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268331/2021-99 - P.D. nº 381813 - VICTOR MENDONCA ORTIZ SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268285/2021-73 - P.D. nº 381766 - FABIA MACENA DE JESUS AGRELA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2021 a 09/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268206/2021-05 - P.D. nº 381686 - SONIA REGINA LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 a 03/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268180/2021-13 - P.D. nº 381660 - CAROLINA DE MORAES RAMIRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268154/2021-03 - P.D. nº 381634 - BENEDITO JAIR DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268135/2021-51 - P.D. nº 381615 - CLAUDIA CRISTINA ALVES AMORIM CALDEIRA - DE-FERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/08/2021 a 04/09/2021 - CREM tipo 2,

face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268121/2021-46 - P.D. nº 381601 - ANE MARY DE ARAUJO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2021 à 10/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268108/2021-88 - P.D. nº 381588 - SIMONE ALVES SANTOS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 03/09/2021 à 07/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268105/2021-90 - P.D. nº 381585 - MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/09/2021 a 12/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268104/2021-27 - P.D. nº 381584 - ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2021 à 15/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268102/2021-00 - P.D. nº 381582 - WELLINGTON SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268094/2021-75 - P.D. nº 381574 - JUCILENE SILVA LINS - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 30/08/2021 à 09/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 268033/2021-81 - P.D. nº 381512 - KARINA ADEILDES DE ALMEIDA TAMASIRO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 06/09/2021 à 09/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267599/2021-86 - P.D. nº 381076 - JULIANA LEAO PEREIRA CORTEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/09/2021 a 03/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 236992/2021-09 - JOAO DO NASCI-MENTO FERREIRA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 236436/2021-05 - BENEDITO JAIR DA SILVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 234732/2021-17 - OROZIMBO LUIZ NUNES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 234720/2021-20 - REGINA FATIMA GOMES GONCALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 233873/2021-03 - GILBERTO CAR-DOSO DE SA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06 Processo nº 232393/2021-44 - MARISELMA FER-NANDES ANDRADE OLIVEIRA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 231976/2021-67 - JOSE CARLOS MARTINS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 231190/2021-21 - ANA MARIA GO-MES DOS REIS PINTO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 225437/2021-06 - DEBORA BARREI-RO AQUINO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 203954/2021-16 - CLAUDIA RUSSO RODRIGUES ALVES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo n°: 234628/2021-97 - MARTA CORREA - Certifique-se.

Processo n°: 229989/2021-76 - NELMA PAULA VIEIRA RAMOS - Certifique-se.

Processo n°: 229255/2021-32 - DANIEL SILVA MAXIMO - Certifique-se.

Processo n°: 220518/2021-11 - ELIZABETE CRIS-TINE BRENGUERE DA SILVA - Certifique-se.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 281239/2021-51 - ANDREA RODRI-GUES DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 273907/2021-21 - MANOEL LUIZ DOS SANTOS FILHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 272853/2021-68 - TELMA SANTA-NA PONTES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 272272/2021-35 - JOAO JOSE ALVES DO NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 272184/2021-70 - ANDREIA ANTO-NIO MOREIRA MACHADO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 271646/2021-78 - RITA MARIA DU-ARTE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 268839/2021-23 - ADRIANA PEDRO-SO AUGUSTO DA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo sufi-



ciente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 262687/2021-64 - JESSICA RICE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 261160/2021-40 - DAYSE APARECIDA PASSOS DE BRITO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260381/2021-73 - GENICE ALVES DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260055/2021-20 - ALDEIDES ALVES AZEVEDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250155/2021-48 - HELVECIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - Indeferido em face da manifestação do(a) SMS.

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinado, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
35.581-8	MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA	SMS	05/11/2021	14H30

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS SEPEM

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
12.660-7	CARLOS ALBERTO DE VITA	SMS	05/11/2021	13:00
16.253-7	EDVILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEDS	26/11/2021	13:00
19.595-8	CARLA MARIA VILLELA SILVA	SMS	26/11/2021	13:15
19.777-2	IVETE CONCEIÇÃO GOMES BUDHA	SEDUC	26/11/2021	13:30
20.226-7	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	SMS	05/11/2021	13:15
21.747-1	SOLANGE FONSECA DE ALMEIDA CAMPOS	SEDUC	26/11/2021	13:45

21.763-8	LUIZA ESTELA COSTA	SEDUC	26/11/2021	14:00
23.898-0	FLAVIA ATAIDES PETRONE	SMS	26/11/2021	14:15
24.071-3	ALBERTO FERNANDES	SEDUC	12/11/2021	13:00
24.764-3	MARIA CRISTINA GOMES F. F. DOS SANTOS	SEDUC	26/11/2021	14:30
24.905-2	MAURITO DA CONCEIÇÃO	SMS	12/11/2021	13:15
27.555-2	JOANA UMBELINA DA SILVA RIBEIRO	SEDUC	26/11/2021	14:45
28.502-3	VERA INES FELL	SEDUC	12/11/2021	13:30
29.085-8	APARECIDA DOS SANTOS PAES	SEDS	05/11/2021	13:30
29.269-8	ELISABETH CANDIA DE ALMEIDA DIAS	SEDUC	26/11/2021	15:00
30.999-7	LEONARDO ORSINI	SEGES	05/11/2021	13:45
32.562-1	RENATA SARRAF DE JESUS VASCONCELOS	SEDUC	12/11/2021	13:45
32.910-2	PAULO PAIM DE CAMPOS	SEGOV	05/11/2021	14:00
33.021-7	KATIA GOES PAIXÃO BARGAS DOS SANTOS	SEDUC	12/11/2021	14:00
33.388-0	VLAMIR DE SÁ LEMOS	SEDUC	05/11/2021	14:15

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS SEPEM





ATOS DA SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2021

Filtro: Janeiro a Setembro/2021											
RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO											
	ARRECA			VALOR A	APLICAR						
RECEITAS DE IMPOSTOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	NO PERÍODO	ACUMULADO						
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.697.049.581,00	1.697.049.581,00	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	424.262.395,25	424.262.395,25						
PRÓPRIOS	1.188.465.028,77	1.188.465.028,77									
TRANSFERÊNCIAS	508.584.552,23	508.584.552,23									
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	100.021.400,27	100.021.400,27									
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.597.028.180,73	1.597.028.180,73									

		EMPEN	IHADA			LIQUI	DADA		PAGA			
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		ACUMULADO			
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO												
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	442.953.160,55	26,10	442.953.160,55	26,10	317.492.273,91	18,71	317.492.273,91	18,71	314.269.712,21	18,52		
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	212.334.949,34	12,51	212.334.949,34	12,51	128.470.899,81	7,57	128.470.899,81	7,57	125.830.226,15	7,41		
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	130.596.810,94	7,70	130.596.810,94	7,70	88.999.973,83	5,24	88.999.973,83	5,24	88.418.085,79	5,21		
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89		
	•	DEDU	ÇÕES DAS DESPESAS									
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	DESPES	SAS LÍQU	JIDAS APLICADAS NO	ENSINO)							
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	442.953.160,55	26,10	442.953.160,55	26,10	317.492.273,91	18,71	317.492.273,91	18,71	314.269.712,21	18,52		
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	212.334.949,34	12,51	212.334.949,34	12,51	128.470.899,81	7,57	128.470.899,81	7,57	125.830.226,15	7,41		
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	130.596.810,94	7,70	130.596.810,94	7,70	88.999.973,83	5,24	88.999.973,83	5,24	88.418.085,79	5,21		
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89	100.021.400,27	5,89		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2021

Filtro:	Janeiro a Setembro/2021	

	RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB													
	ARRECA	DAÇÃO		VALORES										
RECEITAS DO FUNDEB	NO PERÍODO	ACUMULADO	APURAÇÃO DO FUNDEB	NO PERÍODO	ACUMULADO									
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	152.598.191,45	152.598.191,45	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	100.021.400,27	100.021.400,27									
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	173.814,04	173.814,04	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB											
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	152.772.005,49	152.772.005,49	Transferências recebidas	152.598.191,45	152.598.191,45									
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	100.021.400,27	100.021.400,27									
TOTAL	152.772.005,49	152.772.005,49	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	52.576.791,18	52.576.791,18									
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	106.940.403,84	106.940.403,84	(GANHO)		52.576.791,18									

		EMPEN	IHADA			LIQUI	DADA		PAGA	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		ACUMULADO	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
		DESPESA	S BRUTAS COM FUND	ЕВ						
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	174.587.924,30	114,28	174.587.924,30	114,28	142.632.684,00	93,36	142.632.684,00	93,36	142.476.014,16	
MAGISTÉRIO (70%)	148.131.000,00	96,96	148.131.000,00	96,96	123.530.767,48	80,86	123.530.767,48	80,86	123.530.767,48	80,86
OUTRAS DESPESAS (30%)	26.456.924,30	17,32	26.456.924,30	17,32	19.101.916,52	12,50	19.101.916,52	12,50	18.945.246,68	12,40
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	D	ESPESAS	LÍQUIDAS COM FUN	DEB	•				•	
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	174.587.924,30	114,28	174.587.924,30	114,28	142.632.684,00	93,36	142.632.684,00	93,36	142.476.014,16	93,26
MAGISTÉRIO (70%)	148.131.000,00	96,96	148.131.000,00	96,96	123.530.767,48	80,86	123.530.767,48	80,86	123.530.767,48	80,86
OUTRAS DESPESAS (30%)	26.456.924,30	17,32	26.456.924,30	17,32	19.101.916,52	12,50	19.101.916,52	12,50	18.945.246,68	12,40

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							-			
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020										
Total da complementação da União vaat arrecadado										
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%	EMPENHADA ATÉ O PE	RÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO		PAGA ATÉ O PERÍODO				
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL			0,00%	(0,00%		0,00%			

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO E	EM EDUCAÇÃO INFANT	TL - art. 28 Lei 14.113/2020					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		LIQUIDADA ATÉ O PERÍO	00	PAGA ATÉ O PERÍODO		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00%		0,00%		0,00%

FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS CONTADORA - CRC 1SP251958/O-1 CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CPF Nº 059.425.598-80 ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL CPF Nº 108.436.928-12



ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2021

Processo nº 20.641/2019-28 - PROJEXE ENGE-NHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 54.139/2021-07 - HIDROVIAS DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO PORTUARIA SANTOS S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 999/2020-22 – ELTON FERNANDES PEREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula me-

didas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 11.712/2020-17 - ELTON FERNAN-DES PEREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 12.619/2020-57 – PEDRO MARQUES PATROCINIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 12.620/2020-36 – PEDRO MARQUES PATROCINIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 5.625/2020-30 – PROJEXE ENGE-NHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem

prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 5.633/2020-68 - PROJEXE ENGE-NHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 6.447/2020-19 - PROJEXE ENGE-NHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 8.297/2020-79 – PROJEXE ENGE-NHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da

saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 8.298/2020-31 - PROJEXE ENGENHA-RIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 279576/2021-88 - FERNANDO M.N. TUCCI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 279566/2021-24 - FERNANDO M.N. TUCCI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 279564/2021-07 - FERNANDO M.N. TUCCI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275978/2021-40 - IRMA AIALLA MARQUES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 275969/2021-59 - IRMA AIALLA MARQUES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 274368/2021-83 - AGOSTINHO DE SOUZA HERNANDES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de execução de projetos do 8º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos - FACULT 2019.

Rafael Marinho Fernandes Leal, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo a Resolução nº 001/2021 - SECULT, de 19 de julho de 2021,

COMUNICA:

Art. 1º Todos os projetos do 8º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos - FACULT 2019 deverão ser executados até 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Todos os projetos do 8º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos – FACULT 2019 deverão entregar suas respectivas prestações de contas até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Av. Sen. Pinheiro Machado, 48 – 4º andar, de segunda a sexta das 10h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4° Os proponentes que não entregarem suas respectivas prestações de contas no prazo estipulado estão passiveis das sanções previstas na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, Anexo IV do Decreto nº 8.313, de 02 de janeiro de 2019.

Santos, 26 de Outubro de 2021.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a sra. Eda Lucia de Magalhães Lopez, RG: 5.617.167-5 a comparecer, em até 10 dias úteis da data desta publicação, à Coordenadoria de Museus e Galerias (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 - térreo / Vila Mathias), no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h para receber a sua cópia do regulamento da "Feira de Antiguidades" e retirar sua credencial de expositora. O não comparecimento caracterizará desistência da inscrição para a vaga.

RAFAEL LEAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.278/2021 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.278/2021 - Processo nº 39.872/2021-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de REVELADOR CONCEN-TRADO. O encerramento dar-se-á em 10/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904299. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.279/2021 (COTAS DE EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.279/2021 - Processo nº 32.937/2021-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de SUPORTE PARA SACO HAM-PER, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO/COLETA, MESA AUXILIAR PARA BALANÇA E MESA DE CABECEIRA, COM TAMPO DE REFEIÇÃO. O encerramento dar--se-á em 10/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904319. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.280/2021 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.280/2021 - Processo nº 37.618/2021-13, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: FIO SUT. CATGUT N° 2.0 C/ AG ½, FIO SUT. MONOF. N° 2.0 C/ AG ½, FIO CATGUT CROM. N° 0 C/ AG 3/8 5 CM, FIO CATGUT CROM. N° 2.0 C/ AG 3/8 5 CM, FIO ALGODÃO N° 0 PRETO S/ AG, FIO DE SUTURA VICRYL N° 4-0 AG. 1/2 2,5 CM, FIO POLIPROPILE-NO N° 4-0 AG. 1/2 1,5CM, FIO POLIPROPILENO N° 2-0 AG. 1/2 2,5 CM, FIO DE SUTURA MONOCRYL Nº 4.0 AG PC3, 3/8, 1,6CM, ABAIXADOR DE LÍNGUA, CÂNULA ENDOTR. ARAMADA Nº 8,0, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA INFANTIL, ATADURA DE CREPE 6 CM X 4,5 M, CONJ. P/ INALAÇÃO EM AR COMPRIMIDO, INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUE-AL N° 04, SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 18, SONDA ESOFAGIANA 18, ALMOTOLIA TRANSPARENTE, AL-MOTOLIA ESCURA, ROMPEDOR DE BOLSA, CANETA EXTRAFINA P/ ELETROCARDIÓGRAFO, TERMOME-TRO CLINICO DIGITAL, ATADURA GESSADA 15 CM E EQUIPO INFUSÃO I.V. C/ BURETA. O encerramento dar-se-á em 10/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904257. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.281/2021 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.281/2021 – Processo nº 23.672/2021-82, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. O encerramento dar-se-á em 10/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904157. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone:(13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.282/2021 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.282/2021 – Processo nº 29.068/2021-51, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBO CRIOGENICO, LAMINA PARA ANALISE DE SEDIMENTOS URINARIOS, SWAB DE ALGODÃO, PIPETA PASTEUR ULTRA CAPILAR 3ML ESTÉRIL INDIVIDUAL, TUBOS DE ENSAIO 12 X 75 mm, PLACA KLINE – 6 x 8cm, ALÇA DESCAR-TÁVEL DE MICROBIOLOGIA DE 10µl. E CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA. O encerramento dar-se-á em 10/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904194. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.283/2021 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.283/2021 - Processo nº 35.020/2021-17, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: CA-TÉTER PUNÇÃO VENOSA CENTRAL AG. 19 G - 1,1 MM X 20,3 CM - INTRAC, TUBO EXTENSOR DESCAR-TÁVEL 12F 20 CM PARA ADMINISTRAR DROGAS, SISTEMA FECHADO P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEO PUL-MONAR N°14, SISTEMA FECHADO PARA ASPIRA-ÇÃO TRAQUEOPULMONAR NEO/PED Nº05, TAMPA PROTETORA P/ EQUIPOS, DÂNULAS E OUTROS CO-NECTORES, LÂMINA MICROS. 26 X 76 MM FOSCA, INDICADOR BIOLOGICO DE 3H, FIO SUT. CATGUT CROMADO N° 0 S/ AG, LENÇOL BRANCO DESC. COM ELASTICO, TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - AMARELA - DE 0,5 A 0,8 ML E TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - ROXA - 1 ML. O encerramento dar-se-á em 11/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904342. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.284/2021 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.284/2021 – Processo nº 32.552/2021-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: KALOBA®, REDOXON® 200MG/ML GOTAS, OSCILLOCOCCINUM®, TRAUMEEL® S, ACHEFLAN® AEROSSOL, PREDSIM® GOTAS 11 MG/ML E MINILAX®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 11/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e. com.br sob o nº: 904296. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.285/2021 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.285/2021 – Processo nº 35.102/2021-71, cujo objeto é a aquisição de AUTO REFRATOR, para a Seção Ambulatório de Especialidades – Zona Noroeste - SEAMBESP-Z-NO. O encerramento dar-se-á em 11/11/2021, às 08:30h horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904237. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp. gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.286/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.286/2021 - Processo nº 44.142/2020-04, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: AD--TIL® GOTAS, PANTOPRAZOL DE SÓDIO 40MG, DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL, LINA-GLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG E LEVO-TIROXINA SÓDICA 112MCG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 11/11/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 904287. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de outubro de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA**

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 28/10/2021 (quinta--feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do GON-ZAGA (SEUB - GON) – Endereço: Rua Assis Côrrea, 17 – Gonzaga, permanecerá fechada no horário das 11:00 hs às 13:00 hs para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3223-9778 Santos, 26 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 29/10/2021 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do CAMPO GRANDE (SEUB – CG) – Endereço: AV: Carvalho de Mendonça, 607 – Campo Grande, permanecerá fechada no horário das 10:00 hs às 12:00 hs para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3239-3039 Santos, 26 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS ESPÍNDOLA JUNIOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 280791/2021-68 - RESTAURANTE MARREIRO LTDA - Indeferido

Processo nº 280462/2021-26 - LANCHES ESQUI-NA LEGAL LTDA - ME - Concedo 30 dias a partir de 20/10/21.

Processo nº 279936/2021-41 - BAR E PANIFICA-DORA ALEM MAR LTDA - Concedo 30 dias a partir de 27/09/21.

Processo nº 279916/2021-34 - PANIFICADORA CALUNGA DE SANTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 09/10/21.

Processo nº 279699/2021-28 - ZULEICA RODRI-GUES DOS SANTOS E SANTOS - Indeferido

Processo nº 279142/2021-88 - BRUNA LETÍCIA LOPES MENEZES - Concedo 30 dias a partir de 16/10/2021.

Processo nº 279091/2021-49 - DENICEPEREIRA MOTA (SANTUBAS 013) - Concedo 30 dias a partir de 19/10/2021.

Processo nº 278915/2021-36 - BARBARA DUTRA MIRANDA - Concedo 30 dias a partir de 28/10/2021 Processo nº 278049/2021-47 - LOJAS AMERICA-DAS S.A. - Concedo 30 dias a partir de 24/10/2021.

Processo nº 277938/2021-04 - F.M.G. COMÉR-CIO DE GELO - ME - Concedo 30 dias a partir de 14/10/21

Processo nº 277833/2021-38 - MINI MERCA-DO MAR DO SUL - Concedo 60 dias a contar de 08/10/21 para cumprimento da intimação 19891 apenas para o item 1.

Processo nº 277791/2021-90 - GREGHI & PAIVA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 06/10/2021

Processo nº 277146/2021-68 - MARCOS DE FREI-TAS GUIMARÃES - Concedo 20 dias a contar de 07/10/2021 para cumprimento da intimação 19889 e 19890 apenas para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 15.

Processo nº 276845/2021-81 - GOTISSO ALIMEN-TOS LTDA - Concedo 08 dias a partir de 09/10/21.

Processo nº 056614/2021-71 - M. RAYA SANCHEZ EIRELI - a Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou o TERMO DE INTIMAÇÃO/INTER-DIÇÃO Nº18213 de 14/10/2021, para a empresa: M. RAYA SANCHEZ EIRELI - CNPJ: 03.584.821/0001-00, sito à Rua Oswaldo Cruz - nº 507, enquadrando-se no disposto no artigo 439 do Decreto Estadual 12342/78 e artigo 5º da lei 3531/68. A partir da data do Termo de Interdição, fica interditado para fins comerciais 9,665 kilos de carne previamente moída exposta a venda

Processo nº 056604/2021-18 – MERCEARIA E LATICÍNIOS SÃO MARTINHO LTDA - a Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou o TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL nº 0010/2021 de 08/10/2021, para a empresa: MERCEARIA E LATICÍNIOS SÃO MARTINHO LTDA - CNPJ: 47.966.890/0001-54, sito à Rua Carlos Afonseca – nº 204, enquadrando-se no disposto no artigo 437 do Decreto Estadual 12342/78. A partir da data do Termo de Interdição, fica interditado os locais com pé direito menor do que 2,70 mt para uso de fontes de calor por ter sido verificado que os fornos para assar os pães ficam em local correspondente ao citado.

Processo: 052486/2021-41 – CAMILA NENIN SIMÕES - Rua Oswaldo Cruz -197–DEFERIDO o cadastramento de unidade pública dispensadora de talidomida conforme artigo 11 e 13 da RDC 11/2011, sob o nº 354850.25.00016. Sob responsabilidade técnica de: CAMILA NENIN SIMÕES - CPF: 224.522.408.69 - CRM/SP nº 149921/SP

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo 051097/2021-44 – NM SOLUÇÕES DE PRAGAS E COMÉRCIO LTDA - ME – credenciamento de registro da empresa com validade até 15/09/2022, para controle de pragas urbanos.

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CHEFE DA SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO)



ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021

DIAS DA	S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	Т
SEMANA																
DIAS DO	1	2/3	4/5	6/7	8/9	10/11	12/13	14/15	16/17	18/19	20/21	22/23	24/25	26/27	28/29	30
MÊS																
José Meni-	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1
no																
Rádio	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
Clube																
Santa	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5
Maria																
São Bento/	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4
Canal2																
Vila Pro-	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3
gresso																
Canal 2/	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2
São Bento																

EQUIPES

EQUIPE 1	EQUIPE 2	EQUIPE 3	EQUIPE 4	EQUIPE 5	EQUIPE 6
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	13	10	11	01	03
05	14	18	23	07	04
06	16	26	30	09	15
08	20	28	33	24	17
34	21	29	39	31	19
37	22	35	40	32	25
42	27	45	49	46	44
43	36	50	53	47	51
	41			48	52

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06H ÀS 09H E DAS 16H ÀS 20H DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06H ÀS 24H

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe 1 pela equipe 2, equipe 3 pela equipe 5, equipe 4 pela equipe 6,

de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

Qualquer necessidade de ausência, deverá ser devidamente justificada junto à CET Santos.

MILTON DUARTE ANTUNES GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACA BTS 9035

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) José Carlos dos Passos, proprietário (a) do veículo de placa BTS 9035, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Krone, cor azul, que se encontra estacionado há mais de 5 dias na Rua Major Artur Alves Firmino, oposto ao nº 151, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Outubro de 2021

MILTON DUARTE ANTUNES GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO (CAMINHÃO) DE PLACA CRF 0280

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Marcio Braz de Oliveira ME, proprietário (a) do veículo de placa CRF 0280, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Kia, modelo K2700 DLX, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua José do Patrocínio, nº 146, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Outubro de 2021 MILTON DUARTE ANTUNES GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA FDR 1925

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Priscilla Cristina Benachio, proprietário (a) do veículo de placa FDR 1925, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo

de placa supra, marca Alfa Romeo, modelo 164 3.0 V6, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Minas Gerais, nº 107, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Outubro de 2021

MILTON DUARTE ANTUNES GERENTE DE OPERAÇÕES



ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP--SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos nesta Autarquia.

Processo Administrativo no 30.034/2021-36

Período de recebimento de envelopes: a partir do dia 27/10/2021, durante o período de 05 anos, no endereço: Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 - Santos/SP.

O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico http://www. capepsaude.com.br/licitacoes docs.php.

Maiores informações poderão ser obtidas através do tel.: (13) 3201-5020 ramal 240 no horário das 10:00h às 17:00h ou pelo e-mail: comlic@capepsaude.com.br.

Santos, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE **LICITAÇÕES**

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO N° 52.039/2021-83

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 5.636, de 21 de julho de 2010, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REFRIGE-RADORES E FORNO MICRO-ONDAS DOMÉSTICOS. conforme condições e especificações constantes do presente edital.

IMPORTANTE:

. Recebimento das propostas até:

Data limite: 11/11/2021

Hora: 09:00h

. Abertura das propostas: 11/11/2021 às 10:00h

. Início da Disputa de Preços: 11/11/2021 às 11:00h

. Formalização de Consultas: E-mail: comlic@capepsaude.com.br

. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

. Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br Santos, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE **LICITAÇÕES**



ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/10/2021

Processo nº 52612/2021-02 - Milton Ricardo

Menezes Salgado – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 39412/2021-19 - Luciana Vieira Laureano – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 51223/2021-05 - Maria José dos Santos Silva - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 461/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 02 de setembro de 2021, a MILTON RICARDO MENE-ZES SALGADO (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, SONIA REGINA PLAÇA, registro nº 28.179-0, no cargo de Especialista de Educação II- Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, falecida em 02 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 22 de outubro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 462/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de julho de 2021, a LUCIANA VIEIRA LAUREANO (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JAIR FAGUNDES SILVA, registro nº 30.099-6, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, falecido em 02 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 22 de outubro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 463/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSAO, a contar de 13 de setembro de 2021, a MARIA JOSÉ DOS SANTOS SIL-VA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, VALDECI FERREIRA DA SILVA, registro nº 17.072-0, no cargo de Marceneiro , Nível E, falecido em 13 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 22 de outubro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE



Santos, 22 de outubro de 2021 Convite nº 119/21 - P/DAC/DL/SL Ref. Proc. Nº 1232/2021

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 29 de outubro de 2021, às 09h.

Na ocasião, será apresentado pela CAPEP-SAÚ-DE prestação de contas do exercício de 2020 e do 1º e 2º quadrimestre de 2021.

A Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov. br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE

Santos, 26 de outubro de 2021 Convite nº 124/21 - P/DAC/DL/SL Ref. Proc. Nº 1232/2021

RETIFICAÇÃO - CONVITE Nº119/21- AUDIÊNCIA **PÚBLICA**

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de

Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 29 de outubro de 2021, às 09h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, localizado nesta Edilidade, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova.

Na ocasião, será apresentado pela CAPEP-SAÚ-DE prestação de contas do exercício de 2020 e do 1° e 2° quadrimestre de 2021.

A Audiência Pública será transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov. br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE

Convite nº 122/2021/P-DAC/DL/SL Processo nº 1182/2021

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, composta pelas Vereadoras Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau e Telma Sandra Augusto de Souza e pelo Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira, convida todos a participar da Audiência Pública a ser realizada em 9 de novembro de 2021, às 9h30, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis.

Na ocasião será discutido o tema "Programa Escola Saudável Santista".

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (cect@ camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA **BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 022/2021. PROCESSO Nº 0149/2021.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada

Santista - COHAB-ST e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Objeto: Contratação de curso de técnicas de depilação.

Enquadramento: Art. 29 inciso II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 18.397,25 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente, Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro, Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Danielle Monteiro Martins, em 08/10/2021.

> **MAURÍCIO PRADO DIRETOR PRESIDENTE**

COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE - CAGIEC

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da CAGIEC a participarem de reunião ordinária a realizar-se no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, às 09:30 horas, por vídeo conferência, em link que estará disponível com antecedência, com a seguinte pauta:

- 1. Leitura, discussão e deliberação da ata da reunião ordinária de 06/05/2021;
- 2. Análise e deliberação sobre o PA 40028/2020-89 (Rua João Pessoa, nº 497);
- 3. Análise e deliberação sobre o PA 46201/2020-34 (Rua Dr. José Dias de Moraes, nº 793;
- 4. Análise e deliberação sobre o PA 60864/2020-61 (Rua Amador Bueno, nº 401);
- 5. Análise e deliberação sobre o PA 14517/2021-39 (Avenida Campos Sales, nº 26);
- 6. Análise e deliberação sobre o PA 60.866/2020-97 (Rua Amador Bueno, 437);
- 7. Informes sobre o PA 34436/2021-91 (Av. Almirante Saldanha da Gama, 69);
- 8. Informes sobre o PA 59939/2020-61 (Rua Brás Cubas, 239):
- 9. Informes sobre o PA 30554/2021-76 (Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 207);
- 10. Informes quanto ao imóvel localizado na Rua Carvalho de Mendonça, nº 45;
- 11 . Informes quanto ao imóvel localizado na Rua General Câmara, nº 422;
 - 12. Assuntos e informes gerais.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS PRESIDENTE DA CAGIEC



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS SANTOS - SÃO PAULO

EDITAL Nº 012/2021

DESCARTE DE DOCUMENTOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O excelentíssimo senhor juiz desta 118ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo – SANTOS, doutor JOEL BIRELLO MANDELLI, na forma da lei,

FAZ SABER QUE consoante a determinação exarada no Procedimento Administrativo de Descarte de Documentos registrado nesta 118ª Zona Eleitoral/SP – SANTOS sob o nº 19603-88.2021.6.26.8118, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, serão eliminados os seguintes documentos:

TIPO DE DOCUMENTO

Certidão de condenação Criminal sem providências - Ano 2018

FAZ SABER, AINDA, QUE os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição, o desentranhamento ou cópias dos documentos, demonstradas as razões do pedido. As instituições de ensino, cooperativas de reciclagem e as entidades filantrópicas poderão manifestar interesse na fragmentação e no recebimento dos documentos mencionados em doação, nesse mesmo prazo. E, para conhecimento de todos, expede o presente edital na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local público e de costume e publicado no Diário Oficial do Município de Santos, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 18 de outubro de 2021.

JOEL BIRELLO MANDELLI JUIZ ELEITORAL

27 de outubro de 2021

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



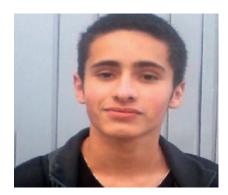
GIOVANNA TORRENTINO B. DA SILVA Idade: 16 anos no desaparecimento Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros Natural de S.Paulo/SP Desaparecida em setembro de 2018



GIULIA BIANCHINI M. DE SOUZA Idade: 15 anos no desaparecimento Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros Natural de S.Paulo/SP Desaparecida em abril de 2017



GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA **Idade:** 14 anos no desaparecimento Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros Natural de Bolívia Desaparecida em maio de 2018



GUSTAVO DA SILVA Idade: 16 anos no desaparecimento Características: Pele branca e cabelo preto Natural de Ribeirão Pires/SP Desaparecido em agosto de 2016



HIGOR VINICIUS M. DOS SANTOS Idade: 15 anos no desaparecimento Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros Natural de (não foi informado) Desaparecido em março de 2012



ISABELLA GONCALVES G. DOS SANTOS Idade: 17 anos no desaparecimento Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros Natural de S.Paulo/SP Desaparecida em abril de 2019



ISADORA RIBEIRO PITA **Idade:** 13 anos no desaparecimento Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros Natural de (não foi informado) Desaparecida em maio de 2014



JANAINA DE JESUS **Idade:** 17 anos no desaparecimento Características: Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros Natural de (não foi informado) Desaparecida em janeiro de 2010



JAQUELINE SOARES DANTAS Idade: 15 anos no desaparecimento Características: Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros Natural de (não foi informado) Desaparecida em maio de 2011



JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS Idade: 12 anos no desaparecimento Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos Natural de (não foi informado) **Desaparecido em** agosto de 2005



JÉSSICA ACÁCIO INACIO Idade: 17 anos no desaparecimento Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros Natural de S. André/SP Desaparecida em abril de 2018



JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS Idade: 13 anos no desaparecimento Características: Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos verde claros Natural de (não foi informado) Desaparecida em abril de 2008

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO

LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de policia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM **CASO NO CADASTRO NACIONAL?**

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.